

103	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - componente básico álcool, cor Azul, aplicação carimbo, frasco com no mínimo 40ml	UND	10	3,85	38,50
104	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - componente básico álcool, cor preta, aplicação carimbo, frasco com no mínimo 40ml	UND	10	4,23	42,30

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: dezenove mil, cento e quatro reais e quarenta e sete centavos.	R\$ 19.104,47
---	---------------

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: dezessete mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos.	R\$ 17.002,54
--	---------------

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total desta contratação é de R\$ 19.104,47 (dezenove mil, cento e quatro reais e quarenta e sete centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total desta contratação é de R\$ 17.002,54 (dezessete mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Ressalte-se que não houve alteração no conteúdo do contrato, permanecendo íntegras as demais cláusulas contratuais, data de assinatura, vigência e partes contratantes. A correção refere-se exclusivamente ao erro material na Cláusula Primeira – Do Objeto (Itens 56, 67, 71, 75 e 100), valor total e Cláusula Quinta (item 5.1) do contrato.

Esta errata passa a integrar o processo de origem para fins de regularização administrativa e documental.

Tarauacá/AC, 10 de março de 2026.

Jorge da Mata Coelho
Agente de Contratação
Decreto nº 117/2025

XAPURI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 020/2026, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível diesel S10, destinado a atender as necessidades do município de Xapuri/AC através da Coordenadoria de Defesa Civil.

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcus Roberto Farias de Souza, Secretário Municipal de Gabinete Civil - Decreto nº 163/2025.
FISCAL	Marcelo Negreiros de Souza, Engenheiro Civil – CREA 9906D/AC.

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 26 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2026

DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e; CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública; CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 022/2026, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel urbano para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Xapuri, oriundo do Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026, Processo Administrativo nº 022/2026, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Ismar Alberto Mota da Cruz, Secretário Municipal de Assistência Social Decreto Nº 005/2025.
FISCAL	João Victor Nicácio de Lima da Silva, Coordenador Cidadã, Decreto 171/2025

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xapuri – Acre, 05 de março de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2026/PMX

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA ANA LIA DUARTE CASTRO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

O MUNICÍPIO DE XAPURI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, n.º 114, Centro, Xapuri-Acre, CEP: 69.930-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o n.º 698.796.302-97, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL representado pelo seu secretário Ismar Alberto Mota da Cruz, nomeado pelo Decreto nº 005/2025, doravante denominado contratante e a pessoa física ANA LIA DUARTE CASTRO - CPF Nº 021.664.002-48, doravante denominada contratada resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO

O objeto do presente contrato é a locação de 01(um) imóvel urbano para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Xapuri – Acre, 14 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA 3ª: VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 6ª: FONTE DE RECURSOS As despesas resultantes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Programa de Trabalho: 2090 – Serviços de Proteção Social Básica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00.0660 – Outros serviços de terceiros, pessoa física.

Fonte de Recurso: 0660

CLÁUSULA 8ª: DO VALOR DO ALUGEL

8.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) para o período de 03 (três) meses.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, Ismar Alberto Mota da Cruz, Secretário Municipal de Assistência Social/CONTRATANTE e a empresa ANA LIA DUARTE CASTRO CPF Nº 021.664.002-48/CONTRATADO.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE XAPURI-AC****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****CONTRATO Nº 020/2026/PMX**

CONTRATAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI, COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL E A EMPRESA AUTO POSTO IMPERIAL LTDA.

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Processo Administrativo nº 021/2026

Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, através da COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, neste ato representado pela seu coordenador, o senhor Marcelo Negreiros de Souza, Engenheiro Civil – CREA 9906D/AC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o (a) pessoa jurídica AUTO POSTO IMPERIAL LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.607.066/0001-38, com sede na Rua Cel Brandão, nº 2124, Centro, Xapuri – Acre, e-mail: autopostoimperialltda@gmail.com, Telefone: (68) 99923-0224, neste ato representada pela senhora Marleuda Cavalcante Lopes, CPF: 181.462.282-91, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos autos do processo supracitado, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível diesel S10, destinado a atender as necessidades do município de Xapuri/AC através da Coordenadoria de Defesa Civil.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado

A Autorização de Contratação Direta;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do presente contrato será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas e **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Órgão: 02 - Gabinete Do Prefeito

Unidade: 30 - Defesa Civil

06.182.0002.3.020 - Ações Da Defesa Civil Preventiva e Emergencial

3.3.90.30.00.00.503 – Materiais de consumo

Fonte de Recurso: 503

quaisquer outras que sejam pertinentes, com valores unitários e totais.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente. Xapuri-AC, em 26 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira, MARCELO NEGREIROS DE SOUZA, Coordenador da Defesa Civil/CONTRATANTE E A EMPRESA AUTO POSTO IMPERIAL LTDA, inscrita(a) no CNPJ sob o nº 26.607.066/0001-38/CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE XAPURI-AC****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

O Município de Xapuri - Acre, inscrito no CNPJ nº 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível diesel S10, destinado a atender as necessidades do município de Xapuri/AC através da Coordenadoria de Defesa Civil, em favor de AUTO POSTO IMPERIAL LTDA, CNPJ Nº 26.607.066/0001-38, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Xapuri – Acre, 26 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE XAPURI-AC****COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

O Município de Xapuri - Acre, inscrito no CNPJ nº 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Maxsuel Maia Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, Artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de Licitação, embasado no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico nº 118/2025, para o procedimento de contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação Nº 017/2025, embasado no inciso V, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da Pessoa Física ANA LIA DUARTE CASTRO - CPF Nº 021.664.002-48, visando a Locação de 01(um) imóvel urbano para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no Município de Xapuri.

Xapuri – Acre, 05 de março de 2026

Maxsuel Maia Pereira

Prefeito

DIVERSOS**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE****HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ****IRMÃ NAIR TERESINHA REICHERT****GESTOR E FISCAL DA DISPENSA Nº 013/2026.****PORTARIA Nº 035 DE 10 DE MARÇO DE 2026**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos ART. 104, inciso III e ART. 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as demandas do Hospital Regional do Juruá, Processo administrativo nº 033/2026, oriundo da Dispensa de Licitação Nº 013/2026 – ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa; ALPHAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá,

I – Gestor (a): Oziannedy Ferreira Câmara – Diretor Técnico CRM – AC Nº 998.

II – Fiscal (a): Reginaldo Brandão dos Santos – Diretor Clínico CRM-AC Nº 956.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.